

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES
DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
DR^a ISABEL CARVALHO ARAÚJO
DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES: - A

Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Das iniciativas e atividades decorridas desde a última reunião do executivo, tendo congratulado a Banda da Sociedade Musical Arcuense, com o seu novo Maestro Álvaro Pinto, pelo excelente concerto de Ano Novo que teve lugar no passado dia 22 de janeiro; -----

- Que decorreu mais uma reunião com a Senhora Ministra da Agricultura, que teve como temática central o debate sobre a elegibilidade das áreas de baldio à certificação, no modo de produção biológica no âmbito do PEPAC, e que neste âmbito foi criada uma Comissão para tratar deste assunto com o Ministério da Agricultura e da Alimentação; -----

- Que foi eleito o novo Presidente do Conselho Regional do Norte, sendo o Presidente do órgão o Presidente da Câmara Municipal de Chaves e o Vice-presidente o Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro; -----

- Que teve lugar a eleição do representante da ANMP para o Programa Regional do Norte 2030; -----

- Que esteve em Lisboa na Direção Geral do Património Cultural a tratar do processo de classificação do Santuário de Nossa Senhora da Peneda, tendo sido informado que estava na fase final do processo; -----

- De igual modo informou que esteve na Assembleia da República, na Biblioteca Passos Manuel, na apresentação da obra “Para a História da Representação Política em Portugal: As primeiras eleições parlamentares - 1822 (Círculo Eleitoral de Arcos de Valdevez)”, da autoria de Vital Moreira e José Domingues. Nesta sessão, para além dos autores, esteve presente o Presidente da Assembleia da República Augusto Santos Silva. Este livro foi editado pela Assembleia da República com o apoio da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e integra o programa oficial que assinala os 200 anos das primeiras eleições parlamentares em Portugal (1822). Analisa e estuda a importância e centralidade do concelho de Arcos de Valdevez e do seu círculo eleitoral, que abrangia e representava todo o Alto Minho; -----

- Deu nota da sua deslocação a Bordéus à Câmara do Comércio Franco-Portuguesa, em que participou numa iniciativa sobre como investir em Portugal, nomeadamente em Arcos de Valdevez, onde deu a conhecer as oportunidades existentes no concelho ao nível dos investimentos na área industrial, na construção, na agricultura, produtos locais, turismo, assim como do desenvolvimento socioeconómico que Arcos de Valdevez tem tido. -----

No âmbito desta ida a França teve encontros com os Presidentes de Câmara e vereadores de origem arcuense, de Cenon, Ambarès e Bégles; -----

- Da celebração dos 60 anos da Adega Cooperativa de Ponte da Barca e Arcos de Valdevez, no passado sábado, em que foi lançada uma nova marca Barcos Wines; -----

- De que foi aprovado o Plano de Cogestão do parque Nacional Peneda-Gerês, elaborado pela Comissão de cogestão, determinando a estratégia a implementar com vista a valorizar e promover o território em causa, sensibilizar as populações locais e melhorar a comunicação com todos os interlocutores e utilizadores deste território, integrando um programa de medidas e ações que concretizam essa estratégia; -----

- Que iria decorrer, nos dias 9 e 10 de fevereiro, o Seminário Transfronteiriço denominado “Alto Minho FireCamp 2023” da CIM Alto Minho, jornadas internacionais sobre fogos florestais, que contaria com vários dirigentes nacionais e estrangeiros em

matéria de proteção civil; -----

INTERVENÇÕES: - Usou da palavra a **Vereadora Emília Cerdeira**, que deu conhecimento à Câmara sobre a realização do fim de semana gastronómico “Arcos à Mesa - Cozido à Moda dos Arcos”, nos dias 11 e 12 de fevereiro e do Carnaval entre os dias 17 e 21 de fevereiro; -----

- De igual modo foi dado nota de que a Câmara Municipal tinha ido a Coimbra receber o galardão de Autarquia Familiarmente Responsável; -----

- Por último fez uma congratulação à Academia Desportiva de Arcos de Valdevez por se ter apurado para a 2.ª Divisão do Campeonato Nacional de Clubes de Pista Coberta. ----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata de 19 de janeiro, findo. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 30 de janeiro, corrente, que eram de **816.701,33 euros**, de operações orçamentais, e de **1.795.426,86 euros**, de operações de tesouraria. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PEDIDO ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO - RCBVM(23) - EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE À PLATAFORMA DA ESTRADA EM 530 EM CUNHAS - SOAJO: - Dos Serviços a informarem que, na sequência da última intempérie do dia 29 de dezembro de 2022, ocorreu o deslizamento de um maciço rochoso, tipo “bola”, de grandes dimensões sobre a plataforma da EM 530, no lugar de Cunhas, freguesia de Soajo, que fissurou seriamente a plataforma podendo o talude de suporte deslizar.-----

Dado tratar-se de uma estrada principal com significativa passagem de trânsito pesado e localizar-se numa zona de curva, é de extrema urgência intervir para conter e reforçar o suporte da via por forma a garantir a circulação em segurança, sob pena de derrocada total da estrada.-----

Pelo exposto, remetem as peças do procedimento concursal e com o intuito de se dar início ao procedimento concursal, propondo o seguinte:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: RCBVM(23) - Execução de muro de suporte à plataforma da estrada EM 530 em Cunhas - Soajo.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de obra pública.-----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável.-----

4 - PREÇO BASE: 4.1 - VALOR: 48.675,00 euros.-----

4.2 - Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 20 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 30/2021 de 21/05.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000,00 euros.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa.-----

9 - EMPRESAS A CONVIDAR:-----

1) Boaventura & Boaventura, Lda.-----

2) ESPAÇO GENIAL - Construção Civil e Obras Públicas, S.A.-----

3) PRIMUS LEAN - Engenharia & Construção, Lda.-----

10 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas adequadas com experiência para a realização deste tipo de trabalhos, com disponibilidade de mobilização de meios e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido;-----

11 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares.-----

12 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas.-----

PO 451/2022 – ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO DE RESIDÊNCIA ACADÊMICA: - Dos Serviços a remeterem o Auto de Consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Crowns Build, Lda, pelo valor de 32.586,40 euros, sem IVA. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.** -----

PO 457/2022 – EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE À PLATAFORMA DA ESTRADA EM 202-2 - GONDORIZ: - Dos Serviços a remeterem o Auto de Consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda, pelo valor de 29.000,00 euros, sem IVA. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.** -----

PO 367/2020 – CONSOLIDAÇÃO ESTRUTURAL DO PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - Dos Serviços a informarem que a firma Martins & Filhos, S.A., adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo da obra por 30 dias. -----

Suporta o seu pedido na necessidade de concluir a ligação da rede de abastecimento de água, instalada no âmbito da presente empreitada, com a rede em alta das Águas do Norte, S.A., bem como para o fecho administrativo da empreitada. -----

Pelo exposto, sugere-se que a prorrogação seja atendida por 30 dias, de acordo com Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, não tendo empreiteiro direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido. -----

Mas, se assim o entenderem, poderão optar por aplicar multas contratuais, de acordo com a legislação em vigor. -----

Assim, a calendarização da obra passará a ser: -----

- Data da consignação da empreitada: 22/04/2021; -----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 23/04/2021; -----
- Fim do prazo com a prorrogação: 02/03/2023. -----

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo solicitada, não tendo o empreiteiro direito a qualquer acréscimo da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, de acordo com a informação dos Serviços. ---

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA "AVALIAÇÃO FITOSSANITÁRIA E DO RISCO DE ÁRVORES EM ARCOS DE VALDEVEZ":

- Dos Serviços a informarem que, com a finalidade de proceder à avaliação fitossanitária e do risco de árvores em Arcos de Valdevez nas áreas mapeadas, solicitam a abertura de procedimento concursal de aquisição de serviços para a sua realização:----

1 - Designação do procedimento: "Aquisição de serviços de Avaliação fitossanitária e do risco de árvores em Arcos de Valdevez".-----

2 - Tipo de contrato: Aquisição de Serviços.-----

3 - Adjudicação por lotes (art. 46-A°): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - Preço Base:-----

4.1 - Valor: 13.750,00 euros.-----

4.2 - Fundamentação do valor: consulta informal ao mercado.-----

5 - Prazo contratual: 30 dias.-----

6 - Tipo de procedimento: Ajuste direto.-----

7 - Fundamentação do recurso ao tipo de procedimento adotado: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000,00 euros.-----

8 - Critério de adjudicação: de acordo com a alínea b), n.º1 do artigo 74.º do CCP (preço).-----

9 - Empresa a convidar: TREE PLUS, LDA., spin off UTAD.-----

10 - Fundamentação da empresa a convidar: por se entender ser uma empresa técnica e cientificamente reconhecida na realização deste tipo de avaliações e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido.-----

O Chefe de Divisão solicita autorização para abertura de procedimento, para avaliação das árvores na sede do concelho, conforme informação dos serviços.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea d) do n 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços;-----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL "DESTRUIÇÃO DE NINHOS DE VESPA ASIÁTICA DURANTE O ANO DE


2023 NO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ": - Do Chefe de Divisão a
informar o seguinte:-----


Considerando que a proliferação de ninhos de vespa asiática continua a ser um problema um pouco pro todo o Concelho de Arcos de Valdevez que urge continuar a combater torna-se necessário assegurar meios que os recursos humanos do município não dispõem para dar continuidade ao esforço de destruição dos ninhos que forem sendo detetados. Esta tarefa é imprescindível para não por em causa todo o esforço que se tem vindo a levar a cabo nos últimos anos.-----

Assim, e na ausência de recursos humanos disponíveis no quadro do município vimos propor, a exemplo dos últimos anos a abertura de procedimento concursal por consulta prévia para contratar serviços de destruição de ninhos de vespa asiática durante todo o ano de 2023 com um valor base de 19.000,00 euros.-----

1 - Designação do procedimento: Destruição de ninhos de vespa asiática durante o ano de 2022 no Conselho de Arcos de Valdevez.-----

2 - Tipo de contrato: Aquisição de serviços.-----

3 - Adjudicação por lotes (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - Preço Base:-----

4.1 - Valor: 18.000,00 euros.-----

4.2 - Fundamentação do valor: valor igual ao dos últimos dois anos.-----

5 - Prazo contratual: Até 31 de dezembro de 2022.-----

6 - Tipo de procedimento: Consulta prévia nos termos do Código dos Contratos Públicos.-----

7 - Fundamentação do recurso ao tipo de procedimento adotado: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000,00 euros.-----

8 - Critério de adjudicação: de acordo com a alínea b), n.º1 do artigo 74.º do CCP (preço).-----

9 - Empresas a convidar: - Luís Filipe - Construções e Terraplanagens, NIF 236606468, - António Domingues da Silva, NIF 194320227 - Américo Cerqueira Domingues & F.º, Lda., NIF 505044072.-----

10 - Fundamentação da empresa convidar: por se entender ser uma empresas especializadas neste tipo de reparações e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido.-----

Pelo exposto, submete à consideração para efeitos de autorização de abertura do procedimento.-----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÕES VÁRIAS EM ECOVIAS, CAMINHOS FLORESTAIS, PONTOS DE ÁGUA E ESPAÇOS PÚBLICOS DURANTE O ANOS DE 2023": - Do Chefe de Divisão a informar o seguinte:-----

Com a finalidade de garantir a rápida execução de reparações que pelo histórico de anos anteriores se constata poderem vir a ser necessários, no âmbito da rede de ecovias e espaços públicos, resultantes de degradação normal ou de ocorrência de intempéries cada vez mais frequentes, vimos solicitar a abertura de procedimento concursal de aquisição de serviços contínuos para a sua realização.-----

1 - Designação do procedimento: "aquisição de serviços de manutenção e reparações várias em ecovias, caminhos florestais, pontos de água e espaços públicos durante o ano de 2023".-----

2 - Tipo de contrato: Aquisição de Serviços.-----

3 - Adjudicação por lotes (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - Preço Base:-----

4.1 - Valor: 74.125,00 euros.-----

4.2 - Fundamentação do valor: baseado em estimativa de custos com base em anteriores aquisições dos seguintes serviços nomeadamente estimativa de hora de aluguer de equipamentos diversos e mão de obra conforme tabela anexa.-----

5 - Prazo contratual: Serviços contínuos até 31 de dezembro de 2023.-----

6 - Tipo de procedimento: Consulta prévia.-----

7 - Fundamentação do recurso ao tipo de procedimento adotado: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000,00 euros.-----

8 - Critério de adjudicação: de acordo com a alínea b), n.º1 do artigo 74.º do CCP (preço).-----

9 - Empresas a convidar:-----

- Planoarcos Unipessoal, Lda.-----

- Rui Manuel Sousa Unipessoal-----

- Gualdino Brás Unipessoal-----

- Fernando Fernandes Unipessoal-----

- Dalmatours.-----

10 - Fundamentação da empresa convidar: por se entender serem uma empresas que tem prestado com qualidade e em tempo útil serviços em anos anteriores e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido.-----

Pelo exposto, submete à consideração para efeitos de autorização de abertura do procedimento.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSIFICADOS DE "APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2023": -
Do Chefe de Divisão a informar o seguinte:-----

No âmbito das competências da Proteção Civil Municipal é necessário recorrer à contratação de serviços externos, ao longo do ano, para execução de um conjunto de intervenções tipificadas em lista anexa com os respetivos preços unitários e que servem de base ao cálculo do preço base do presente pedido de abertura de procedimento concursal. A lista de tarefas anexa refere-se a intervenções relacionadas com apoio em situações de incêndios florestais e em ocorrências de inundações, desobstrução de vias, quedas de árvores e pequenas reparações de infraestruturas danificadas pelas referidas ocorrências. A prestação de serviços a contratar será em regime de serviços contínuos durante o ano de 2023 e terá um valor máximo estimado com base nos preços unitário e no histórico de anos anteriores.-----

Assim, vimos solicitar autorização para a abertura de procedimento concursal de aquisição de serviços de apoios ao Serviço de Proteção Civil Municipal.-----

1 - Designação do procedimento: "Apoio ao Serviço de proteção Civil Municipal durante o ano de 2023".-----

2 - Tipo de contrato: Aquisição de Serviços.-----

3 - Adjudicação por lotes (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - Preço Base:-----

4.1 - Valor: 73.775,00 euros.-----

4.2 - Fundamentação do valor: baseado em estimativa de custos com base em anteriores aquisições dos seguintes serviços nomeadamente estimativa de hora de aluguer de equipamentos diversos, mão de obra e de limpeza de matos, conforme tabela anexa.-----

5 - Prazo contratual: Serviços contínuos até 31 de Dezembro de 2023 6 - Tipo de procedimento: Consulta prévia.-----

7 - Fundamentação do recurso ao tipo de procedimento adotado: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000,00 euros.-----

8 - Critério de adjudicação: de acordo com a alínea b), n.º1 do artigo 74.º do CCP (preço).-----

9 - Empresas a convidar:-----

- Maria Madalena Rocha Cardoso-----

- Rui Manuel Sousa Unipessoal-----

- Américo Cerqueira Domingues e Filhos, Lda.-----

- Torres e Amorim, Lda.-----

10 - Fundamentação da empresa convidar: por se entender serem uma empresas

que tem prestado com qualidade e em tempo útil serviços em anos anteriores e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido.-----

Pelo exposto, submete à consideração para efeitos de autorização de abertura do procedimento.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.-----

PO 382/2021 - REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ABRIGO DE MONTANHA: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 27/04/2021, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos.-----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação.-----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 16/11/2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.-----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 109.500,00 euros;-----

- Valor dos trabalhos realizados: 103.851,00 euros;-----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 5.649,00 euros;-----

- Valor dos trabalhos a mais: 15.449,00 euros;-----

- Valor da revisão de preços definitiva: 4.303,52 euros;-----

- Valor final da empreitada: 123.603,52 euros.-----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 12.360,35 euros, retidos em cada auto de medição e na revisão de preços, a favor do Município.-----

O Chefe de Divisão remete a conta final da empreitada para aprovação pelo executivo.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final.**-----

PO 185/2016 - REABILITAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - CARREIRA - UF DE ARCOS DE VALDEVEZ S. PAIO E GIELA: - Dos Serviços a informarem que a empresa GranitoAmares, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos



depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato. Sobre o exposto, informo V.^a Ex.^a o seguinte: O prazo de garantia da obra terminou em 17/02/2022.-----



O Auto de Receção Definitiva da obra que se apresenta em anexo, foi elaborado em 03/01/2023. Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 3.979,85 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada, para efeitos de homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, para efeitos de receção definitiva da empreitada, bem como autorizar a liberação total da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 198/2016 - REABILITAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FAQUELO - UF DE ARCOS DE VALDEVEZ (S. PAIO) E GIELA: - Dos Serviços a informarem que a empresa Terra & Pedra Terraplanagens, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

O prazo de garantia da obra terminou em 27/06/2017.-----

O Auto de Receção Definitiva da obra, foi elaborado em 08/11/2022.-----
Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 1.616,71 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.-----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada, para efeitos de homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, para efeitos de receção definitiva da empreitada, bem como autorizar a liberação total da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 126/2015 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - ARCOS DE VALDEVEZ (S.PAIO) - TRAMO 4 E 5: - Dos Serviços a informarem que a empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

O prazo de garantia da obra terminou em 27/03/2022.-----

O Auto de Receção Definitiva da obra que se apresenta em anexo, foi elaborado em 13/01/2023.-----

Relativamente à presente empreitada foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 2015.1426.041 no valor de 27.730.61 euros da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, C.R.L., a qual poderá ser restituída ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.-

A Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada, a fim de ser remetido à Câmara para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, para efeitos de receção definitiva da empreitada, bem como autorizar a

liberação total da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 296/2019 - EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO AOS LUGARES DE GRAÇÃO E VILARINHO DE SOUTO - SUBSISTEMA DE S. JORGE: - Dos Serviços a informarem que a empresa Habimonção Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do art.º 295.º do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 17/11/2020.-----

O prazo de garantia da obra termina em 17/11/2030 para elementos construtivos estruturais, 17/11/2025 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 17/11/2022 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis.-----

Relativamente à presente empreitada foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º N00412464 no valor de 14.503,92 euros do Novo Banco, S.A., e efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 14.509,38 euros, (60%) dos quais poderão ser parcialmente restituídos ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais (tendo já sido autorizada a liberação de 30% em reunião de 03/03/2022).-----

A vistoria da obra foi realizada em 03/01/2023, tendo sido lavrado o respetivo auto, o qual conclui que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro.-----

O Chefe de Divisão remete o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada, a fim de ser remetido à Câmara para homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 416/2021 | RECUPERAÇÃO DA DERROCADA DE SISTELO: - Dos Serviços a apresentarem o cálculo definitivo da revisão de preços da obra referida em epígrafe, no valor de 69.503,08 euros (sessenta e nove mil, quinhentos e três euros e oito centimos), valor este a ser pago ao empreiteiro. Juntam as folhas de cálculo automático.-----

O Chefe de Divisão remete a revisão de preços definitiva da empreitada para efeitos de homologação pelo executivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PEDIDO DE REPOVOAMENTO DE TRUTAS NO RIO VEZ: - Da Associação de Pesca Desportiva do Vez, a solicitar o repovoamento de trutas no rio Vez, tendo em atenção a sua realização de quatro provas de pesca com isco artificial, concessão de pesca do município, e duas provas de pesca de pluma, na concessão de pesca do ICNF, nas freguesias de Cabreiro e Sistelo, de acordo com o calendário já publicado no sítio da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva.-----

O Chefe de Divisão informa que a Associação de Pesca Desportiva do Vez; a exemplo de anos transatos vai levar a cabo quatro provas de pesca com isco artificial e duas provas de pesca à pluma de acordo com o calendário já publicado pela Federação Portuguesa de Pesca Desportiva. Para o sucesso destas provas é necessário proceder ao repovoamento com trutas de origem certificada e geneticamente compatíveis com as existentes em estado selvagem. Assim, vem a Associação de Pesca Desportiva do Vez



solicitar o apoio do Município para a compra das trutas junto do ICNF, ficando a Associação responsável por toda a logística associada à realização das provas. O valor necessário para a aquisição das trutas é de 4.000 euros, valor igual ao do ano passado.---



Mais informa que não existem censos realizados no Rio Vez que forneçam resultados irrefutáveis dos resultados dos últimos repovoamentos. No entanto, existem indicadores indiretos que apontam no sentido de uma tendência de aumento da população de truta nos diversos troços do rio Vez. Esses indicadores passam pela crescente procura da comunidade de pescadores desportivos com e sem morte pelos lotes do Rio Vez. Esta procura já originou o interesse do canal televisivo especializado em pesca desportiva dos nossos vizinhos espanhóis por alguns dos rios portugueses em que pontua o rio Vez. Recentemente este canal televisivo espanhol promoveu um programa dedicado a Portugal em que participou o Presidente da Associação de Pesca do Vez e que deixo para conhecimento e para a divulgação que se entender conveniente.

Este crescendo de procura do rio Vez não surge por acaso mas resulta sim de uma aposta ganhadora que implica trabalho contínuo e algum investimento. Acresce que dadas as características genéticas das trutas do rio Vez, estas são um património que merece preservação pelo que devemos evitar a todo o custo repovoamentos com exemplares de outros viveiros. Acontece que não existe impedimento legal a que se procedam a repovoamentos com trutas oriundas de outros viveiros desde que se cumpram determinados requisitos legais, mas que não asseguram a padrão genético que se pretende salvaguardar. Assim, parece que está justificado o apoio que o município tem vindo a dar a esta associação de pesca para proceder a repovoamentos com trutas que dão garantias de salvaguarda do património genético de elevado valor. Além disto, o clube em questão tem demonstrado capacidade organizativa e empenhamento na organização de eventos de pesca desportiva que são uma mais valia para a atividade turística local que é um dos pilares de desenvolvimento assumidos por este Executivo.

Assim reitera que se considere dar resposta positiva a esta solicitação dado tratar-se de dar continuidade a um trabalho que tem vindo a dar frutos e que não deve ser interrompido sob pena de se desbaratar o que se tem vindo a fazer de forma sustentada nos últimos anos.-----

Põe à consideração o apoio solicitado que garante a continuidade da promoção de Arcos de Valdevez e do Rio Vez como destino privilegiado de pesca, com tudo o que isso implica.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de 4.000,00 euros, tendo o Vereador João Braga Simões manifestado o acordo a este apoio dos Vereadores eleitos pelo Partido Social e louvado a iniciativa, pelo número de provas a realizar sem morte dos animais, que são devolvidos ao rio. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA EVENTOS DOS SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO DA DDSC - 2023: - Do Chefe de Divisão a solicitar autorização para abertura de um procedimento tendo em vista o fornecimento de alojamento para eventos dos Serviços de Cultura e Turismo da DDSC.-----

Nesse sentido informa que:-----

a) Existe a necessidade de fornecimento de alojamento, em modelo de dormida e inclusão de pequeno almoço, para os diversos eventos dos Serviços de Cultura e Turismo da Divisão de Desenvolvimento Sociocultural (DDSC) no ano de 2023, nas

seguintes tipologias, na modalidade de 400 dormidas single e 50 dormidas duplas.-----
Pelo exposto, propõe que o fornecimento seja feito por Consulta Prévia, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000,00 euros, sem IVA, de acordo com o definido no CCP.-----

b) Solicita a informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----

c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em 20.000,00 euros, com IVA incluído.-----

d) O prazo contratual seja fixado num máximo de 300 dias.-----

e) Os Encargos Estimados são todos para o Ano 2023.-----

f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à abertura do presente procedimento.-----

Assim e face ao exposto:-----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes entidades/fornecedores: - António Dantas da Cunha; Costa do Vez, Unidade Hoteleira; Quinta do Cerqueiral.-----

2. Solicita que o Júri seja formado pelos membros efetivos: Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares.-----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do CCP, designa Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO TENDO EM VISTA O DESENVOLVIMENTO GRÁFICO DE MATERIAIS PARA O PROJETO SANTA CRUZ/TERRITÓRIO DO OESTE: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de um procedimento tendo em vista o desenvolvimento gráfico de materiais para o projeto Santa Cruz/Território do Oeste.-----

Neste sentido informa-se que:-----

a) Será necessário o desenvolvimento de um processo de conceção gráfico para a nova marca territorial Santa Cruz, ex Território do Oeste, neste concelho, incluindo um mapa isométrico, desenvolvimento de *spot motion* para promoção, design de informação/sinalética gráfica para orientação, design de desdobrável informativo, design e programação de website para o projeto e App participativa.-----



Pelo exposto, propõe-se que o serviço seja feito por **Consulta Prévia**, dada a especificidade dos trabalhos e pelo facto de o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000,00 Euros, de acordo com o definido no CCP.-----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----
c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em **15.075,00 euros**, acrescido de Iva à taxa legal em vigor.-----

d) O prazo contratual máximo seja fixado num máximo de 60 dias.-----

e) Os Encargos Estimados são todos para o ano de 2023.-----

f) Remete-se ainda em anexo, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à abertura do presente procedimento.-----

Assim e face do exposto:-----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõe-se consulta às seguintes entidades:-

- André Marques Cruz Design Unipessoal Lda.-----

- Foge Major Unipessoal Lda.-----

- Studio Bruto Atividades de Design Lda.-----

2. Solicita-se que o Júri seja formado pelos Membros efetivos Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os Suplentes Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares;-----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.-----

- **Devidamente apreciada e discutida a informação dos Serviços, e dados os devidos esclarecimentos sobre o objeto do pedido pelo chefe de divisão, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. **Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;**-----

2. **Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;**-----

3. **Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;**

4. **Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços;**-----

5. **Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.**-----

PEDIDO DE PAGAMENTO DE FATURA DE LUZ E GÁS DA CASA DA VALETA, RUA DO LIRA: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

“Como é do conhecimento de V.ª Ex.ª, por deliberação de Câmara de 17/3/2022, a fração habitacional de tipologia T3, sita na Rua do Lira, integrada no Programa Municipal de Arrendamento Jovem, foi afetada para fim habitacional diferente, nomeadamente para o alojamento temporário de refugiados.-----

Nesta sequência em abril de 2022 foi integrado na referida habitação o agregado familiar de NiKola Hryhor-Yev, refugiados Ucrrianos, que aí permaneceram até final de setembro de 2022; De seguida a mesma habitação foi cedida à família de, Natáliya

Lipkevych também refugiados Ucrânianos, e que aí residiram entre o os meses de outubro de 2022 e início de janeiro de 2023, altura em que deixou a habitação e também o concelho de Arcos de Valdevez;-----

Durante o período em que esta segunda família permaneceu na habitação, o contrato de luz e gás, por forma a ultrapassar todos os constrangimentos burocráticos que daí advinham, manteve-se em nome de NiKola Hryhor-Yev, sendo que o pagamento da fatura era suportado por Nataliya Lipkevych; Agora NiKola Hryhor-Yev, foi notificado para proceder ao pagamento de uma dívida de luz e gás, referente ao período de 14/12/2022 a 13/01/2023, no valor de 462,75€, situação que o levou a solicitar o apoio do Município para efetuar o pagamento da mesma, pois não se sente no dever de efetuar o pagamento e sabe que Nataliya Lipkevych já não vive no concelho;-----

Face ao exposto, e considerando:-----

- que efetivamente, a fatura supracitada é relativa a consumos de luz e gás efetuados pelo agregado de Nataliya Lipkevych, o qual já não reside no concelho de Arcos de Valdevez, tendo-se ausentado sem deixar qualquer tipo de morada. -----

Propõe-se o seguinte:-----

- que seja o Município a suportar o pagamento da referida dívida, no valor de 462,75 euros, conforme fatura que junto se anexa, deixando NiKola Hryhor-Yev liberto de um encargo que não é seu;-----

- que o contrato de luz e gás, referente à fração habitacional de tipologia T3, sita na Rua do Lira, nº 56 -casa nº 4 - 1º Dt e que, conforme referido no ponto 1 foi, por deliberação de Câmara de 17/3/2022, afetada para fim habitacional de caráter temporário, seja efetuado em nome do Município, facilitando assim as questões burocráticas relativas à realização destes contratos”.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do montante correspondente ao valor de consumos referido, a título de apoio social ao abrigo do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios Sociais, bem como autorizar a celebração dos contratos de fornecimento em nome do Município, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

FRAÇÃO HABITACIONAL DE TIPOLOGIA T3, SITA NA RUA DO LIRA, Nº 56, CASA Nº 4, 1º DTº - PEDIDO PARA ESTABELECIMENTO DE CONTRATOS DE AGUA, LUZ E GÁS EM NOME DO MUNICÍPIO: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar que, por deliberação de Câmara de 17/3/2022, a fração habitacional de tipologia T3, sita na Rua do Lira, nº 56, casa nº 4, 1º Dtº, integrada no Programa Municipal de Arrendamento Jovem, foi afetada para fim habitacional diferente, nomeadamente para o alojamento temporário de refugiados.-----

Desde então já aí foram realojadas, de forma temporária, duas famílias ucranianas, sendo que se tem revelado complexo o facto dos contratos de fornecimento de água, luz e gás serem efetuados em nome das famílias realojadas, pois, os aspetos burocráticos associados à elaboração dos referidos contratos, acrescido da urgência dos realojamentos, tem criado diversos constrangimentos que tornam esta situação impraticável.-----

Nesta sequência, e por forma a facilitar este tipo de alojamentos, garantindo que o fogo está sempre abastecido de água, luz e gás, propõe que os referidos contratos passem a ser efetuados em nome do Município de Arcos de Valdevez.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado.**-----

ALTERAÇÃO DO VALOR DAS REFEIÇÕES ESCOLARES: - Do Centro



Social e Paroquial do Soajo, a solicitar a alteração do valor de refeição por aluno para 4,00 euros, uma vez que neste momento o valor pago (2,81 euros) não é de todo suficiente para suportar o gasto por refeição por criança, incluindo ainda o transporte das mesmas assim como a disponibilidade de uma colaboradora para a devida entrega.--

Os Serviços informam que nos anos letivos de 2019 a 2022, o valor pago foi de 2,58 euros por refeição, e no ano letivo de 2022-2023, o valor é de 2,81 euros, isento de IVA.-----

- **Apreciado o assunto, e por proposta da Vereadora do Pelouro, Emília Cerdeira, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão excecional do valor de refeição protocolada mediante a atualização do mesmo para 3,50 euros, com efeitos desde 1 de janeiro de 2023, a formalizar por Adenda ao protocolo em vigor, concedendo poderes à Presidência para outorgar a mesma em nome do Município.**-----

PEDIDO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO - PROCESSO: 05/2023: -
Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1.Remete-se à consideração, o pedido de subsídio ao arrendamento registado com o nº 05/2023.-----

2.Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional concluiu-se que o mesmo cumpre todos os requisitos de acesso à medida, pelo que se propõe:-----

a) A atribuição do subsídio ao arrendamento habitacional, durante 12 meses, cujo valor mensal, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, é 105,00 euros;-----

b) Que, conforme previsto no nº 1 do art.º 12º do citado regulamento, o referido subsídio seja concedido a partir do mês seguinte ao da formalização escrita efetuada ao requerente, da deliberação de Câmara sobre o seu deferimento.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do subsídio proposto na informação dos Serviços, nos termos das disposições aplicáveis do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional em vigor.**-----

PEDIDO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO - PROCESSO: 06/2023: -
Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1.Remete-se à consideração o pedido de subsídio ao arrendamento registado com o nº 06/2023.-----

2.Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional concluiu-se que o mesmo cumpre todos os requisitos de acesso à medida, pelo que se propõe:-----

a) A atribuição do subsídio ao arrendamento habitacional, durante 12 meses, cujo valor mensal, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, é de 105,00 euros;-----

b) Que, conforme previsto no nº 1 do art.º 12º do citado regulamento, o referido subsídio seja concedido a partir do mês seguinte ao da formalização escrita efetuada ao requerente, da deliberação de Câmara sobre o seu deferimento.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do subsídio proposto na informação dos Serviços, nos termos das disposições aplicáveis do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional em vigor.**-----

PEDIDO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO - PROCESSO: 08/2023: -
Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. Remete-se à consideração o pedido de subsídio ao arrendamento registado com o nº 08/2023.-----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional concluiu-se que o mesmo cumpre todos os requisitos de acesso à medida, pelo que se propõe:-----

a) A atribuição do subsídio ao arrendamento habitacional, durante 12 meses, cujo valor mensal, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, é de 270,00 euros.-----

b) Que, conforme previsto no nº 1 do art.º 12º do citado regulamento, o referido subsídio seja concedido a partir do mês seguinte ao da formalização escrita efetuada ao requerente, da deliberação de Câmara sobre o seu deferimento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do subsídio proposto na informação dos Serviços, nos termos das disposições aplicáveis do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional em vigor.-----

PEDIDO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO - PROCESSO: 09/2023: -
Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. Remete-se à consideração o pedido de subsídio ao arrendamento registado com o nº 09/2023.-----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional concluiu-se que o mesmo cumpre todos os requisitos de acesso à medida, pelo que se propõe:-----

a) A atribuição do subsídio ao arrendamento habitacional, durante 12 meses, cujo valor mensal, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, é de 87,50 euros.-----

b) Que, conforme previsto no nº 1 do art.º 12º do citado regulamento, o referido subsídio seja concedido a partir do mês seguinte ao da formalização escrita efetuada ao requerente, da deliberação de Câmara sobre o seu deferimento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do subsídio proposto na informação dos Serviços, nos termos das disposições aplicáveis do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional em vigor.-----

PEDIDO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO - PROCESSO: 07/2023: -
Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte: -----

1. Remete-se à consideração o pedido de subsídio ao arrendamento registado com o nº 07/2023. -----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional concluiu-se que o mesmo cumpre todos os requisitos de acesso à medida, pelo que se propõe: ----

a) A atribuição do subsídio ao arrendamento habitacional, durante 12 meses, cujo valor mensal, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, é de 270,00 euros. -----

b) Que, conforme previsto no nº 1 do art.º 12º do citado regulamento, o referido subsídio seja concedido a partir do mês seguinte ao da formalização escrita efetuada ao requerente, da deliberação de Câmara sobre o seu deferimento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do subsídio proposto na informação dos Serviços, nos termos das disposições aplicáveis do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional em vigor. -----

PEDITÓRIO NACIONAL DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O



CANCRO: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar que foi realizado o peditório com o apoio das juntas de freguesia e Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento 214, de Arcos de Valdevez, nos dias 28 a 31 de outubro e 1 de novembro de 2022, no qual foi angariado um total de 15.656,79 euros, conforme descrito em relatório anexo, depositado na conta da Liga Portuguesa Contra o Cancro da Zona Norte.-----

- A Câmara tomou conhecimento.-----



ADENDA AO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Da Responsável do Serviço de Educação a informar que, considerando:-----

1. O novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da educação, estabelecido no art.º 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e a concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual;-----

2. Que o Município de Arcos de Valdevez e o Agrupamento de Escolas de Valdevez celebraram em 17 de maio de 2022, um Contrato de Delegação de Competências em matéria de Educação, para vigorar até 31 de dezembro de 2022;-----

3. Que o Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão e que a Diretora do Agrupamento de Escolas constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos arts. 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho (regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário);--

4. Que os órgãos do Agrupamento de Escolas da Rede Pública do Município de Arcos de Valdevez, têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa, pelo que se considera justificar-se a renovação do referido Contrato de Delegação, por períodos anuais conforme se prevê na Cláusula 20ª do Contrato inicial;-----

5. Que para uma atuação conjunta em que estejam presentes o respeito pela autonomia, pela cooperação, pela solidariedade e pela corresponsabilidade, se torna vital que os diferentes órgãos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem às necessidades existentes;-----

Propõe-se:-----

a) A prorrogação do contrato de delegação de competências do Município de Arcos de Valdevez no Agrupamento de Escolas de Arcos de Valdevez, por mais um ano, ou seja de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023;-----

b) Que o contrato possa ser renovado por períodos anuais, a partir de 1 de janeiro de 2024, mediante acordo das partes.-----

c) Que aprove a minuta da adenda ao contrato de delegação de competências do Município de Arcos de Valdevez no Agrupamento de Escolas de Valdevez conforme proposta que se anexa.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do contrato de delegação de competências do Município de Arcos de Valdevez no Agrupamento de Escolas de Arcos de Valdevez, por mais um ano, ou seja de 1 de janeiro de 2023

JE

a 31 de dezembro de 2023, prevendo a transferência financeira do Município para aquele Agrupamento de Escolas do valor global de 170.000,00 Euros.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta da Adenda ao contrato de delegação de competências do Município de Arcos de Valdevez no Agrupamento de Escolas de Valdevez, que aqui se dá como integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar a mesma em nome do Município.-----

Aguy

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – :

- De José Henrique Caldas Guimarães, a solicitar emissão de certidão por ter realizado obras de requalificação no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial e inscrito na matriz urbana sob o artigo mil e onze, sito no Largo de S. Bento, nº 10, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada, por se encontrar inserida na zona abrangida pela Área de Reabilitação Urbana da Sede do Concelho, aprovado em Assembleia Municipal de 26 de junho de 2020 e publicado no Diário da República – Aviso nº 11977/2020, N.º 159, de 17 de agosto de 2020.-----

Os Serviços informam que, em face do exposto pelo remetente, para efeitos de emissão de certidão, ao abrigo do disposto no art.º 71.º do DL 215/89 de 1 de julho, o prédio por ele referenciado, localiza-se em zona abrangida pela Área de Reabilitação Urbana da Sede do Concelho de Arcos de Valdevez (ARU) - Aviso nº 8683/2014 - 1ª Alteração - Área Reabilitação Urbana (ARU) - Aviso nº 6652/2017, 2ª Série, nº 113 de 12 de junho de 2017.-----

Localiza-se também, em zona sujeita a Operação Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática e da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano da Sede do Concelho - Aviso nº 11977/202, 2ª Série, N.º 159 de 17 de agosto de 2020.-----

O imóvel encontra-se em regime de propriedade horizontal, tendo sido objeto de obras de conservação, comunicadas à Câmara Municipal através do processo GSP 40/2021 - UR-OILI - Obras de Conservação do Imóvel, à data requeridas em nome de Catarina Alexandra Guimarães Gomes.-----

A Chefe de Divisão, considerando a informação dos Serviços, entende que deverá ser emitida certidão em como o imóvel se encontra localizado na Área Reabilitação Urbana do Centro Urbano da Sede do Concelho (ARU) - Aviso nº 8683/2014. - 1ª Alteração - Área Reabilitação Urbana (ARU) - Aviso nº 6652/2017, 2ª Série, nº 113, de 12 de junho de 2017 - Operação Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática e da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano da Sede do Concelho - Aviso nº 11977/202, 2ª Série, N.º 159, de 17 de agosto de 2020.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir certidão comprovativa de que imóvel em causa se encontra localizado na Área Reabilitação Urbana do Centro Urbano da Sede do Concelho (ARU), de acordo com a informação dos Serviços.-----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:--

OP-PHZ - 9/2022 – PROPRIEDADE HORIZONTAL: – Presente o pedido de certidão de constituição de propriedade horizontal, apresentado por Maria do Carmo Gonçalves de Amorim Vieira, NIF 208970851, relativa ao edifício polifamiliar (2 fogos), construído ao abrigo do alvará de obras nº 618/1981, no lugar de Barreiras, freguesia de Jolda S. Paio, com a informação favorável dos Serviços.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do regime da propriedade horizontal do referido prédio, de acordo com a informação dos



Serviços. -----

LU-LOT 2/2018 – PEDIDO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO :-

Presente o pedido apresentado por PEPECAN, Unipessoal, Lda., NIPC 510820131, a solicitar o licenciamento das obras de urbanização da operação de loteamento, aprovado por deliberação camarária de 2 de julho de 2021, com informações dos Serviços Municipais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

LA-CMB 1/2022 – PEDIDO DE LICENCIAMENTO INSTALAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS:

- Presente o pedido apresentado pela Poligal Portugal – Unipessoal Lda., NIPC 506973751, a solicitar o licenciamento da instalação da rede de distribuição de gás, associada a uma instalação de armazenamento de GPL, de três reservatórios superficiais, com a capacidade de 11,1m³, com informação favorável dos Serviços Municipais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de licenciamento, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO Nº 151/2021 – LICENCIAMENTO OBRAS EDIFICAÇÃO: -

De R3I – Rede de Investimentos Imobiliários Internacionais, S.A., NIPC 503506001, a solicitar aprovação dos projetos de especialidades para a realização de operação urbanística de construção de uma habitação unifamiliar, sita em Secas - Giela, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela. -----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte: -----

Análise aos projetos hidráulicos. -----

1. Sistemas prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais domésticas: -----
2. Consta do processo parecer da ADAM - Águas do Alto Minho, S.A. referência n.º 30331/22 e 36920/22, de 17/11/2022: a atestar que “os projetos da rede predial de água e de saneamento reúnem os requisitos, referentes à constituição do projeto, pretendidos pela Águas do Alto Minho S.A.”; -----
3. Sistema de drenagem predial de águas residuais pluviais: -----

Da análise ao projeto do sistema de drenagem predial de águas residuais pluviais relativo à operação urbanística acima referida, informa-se o seguinte: -----

i) É proposta uma ligação ao sistema público de drenagem de águas residuais pluviais, por elevação, estando ainda prevista a instalação de uma caixa dissipadora de energia a jusante do poço de bombagem; -----

ii) Deverá proceder à construção da caixa de ramal de ligação (CRL), no exterior do lote, pré-fabricada do tipo DURALIGHT da FERSIL, ou equivalente, com dispositivo de fecho (aro e tampa) em ferro fundido, de classe de resistência adequada ao local da sua instalação, em conformidade com o estipulado na norma portuguesa NP EN 124:1995; -----

iii) Em toda a extensão dos acessos previstos ao prédio que confinam com a via pública, deverão ser executadas passagens hidráulicas e/ou canaletas com diâmetro nominal mínimo de 200mm, ou na dimensão da valeta a montante do acesso (caso exista); -----

iv) A instalação elevatória deverá ser construída tendo em atenção o disposto no artigo 262.º do Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto; -----

v) O requerente deverá proceder ao pedido de ligação da rede predial ao sistema

público de drenagem de águas residuais pluviais, junto dos serviços competentes do Município. -----

Do ponto de vista técnico, tendo por base o termo de responsabilidade do autor do projeto do sistema de drenagem predial de águas residuais pluviais, não se vê inconveniente na sua aprovação, desde que sejam observadas as condições acima expostas, devendo ser realizadas todas as obras necessárias à reposição dos pavimentos da via pública afetados. -----

Nota: No que concerne ao projeto de arranjos exteriores, considera-se que deverá ser verificado o cumprimento dos condicionalismos referidos no parecer emitido em 05/08/2022, em sede de análise do projeto de arquitetura. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente licenciamento, de acordo com os condicionalismos constantes da informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - Da UNICEF Portugal, a sua Diretora de Angariação de Fundos, a solicitar apoio financeiro para a ação daquela instituição pelo mundo, para ajudar crianças em situação vulnerável a frequentar ou regressar à escola.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro de 500,00 euros.-----

- Da FOLIA - Associação de Festas de Arcos de Valdevez, a remeter o formulário de pedido de apoio à atividade regular da associação, juntando o plano de atividades e o orçamento para 2023.-----

A Vereadora do Pelouro informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 50.000,00 euros, para apoio na realização do Carnaval.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 50.000,00 euros.-----

Não participaram na votação deste assunto os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, que declararam impedimento pelo facto de decorrer contra eles um processo judicial intentado pela Junta de Freguesia de Arcos de Valdevez (Salvador) Vila Fonche e Parada.-----

- Da SPI PORTUGAL, Unipessoal, Lda., a solicitar a assinatura de protocolo para os trabalhadores poderem usufruir de desconto nas Piscinas Municipais, no seguimento do pedido de alguns trabalhadores daquela empresa, localizada no Parque Industrial de Padreiro.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração solicitado.-----

- Da Casa do Concelho de Arcos de Valdevez em Lisboa, a remeter o seu plano de atividades e orçamento para 2023, solicitando o apoio do Município para a sua execução.-----

A Vereadora do Pelouro propõe protocolar o valor de 3.500,00 euros, para apoio à atividade regular.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

- Da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, a dar conhecimento que a empresa que fornece a alimentação à Santa Casa da Misericórdia procedeu à atualização de preços em 10% o que implica que seja imperioso repercutir esse aumento nas refeições que disponibilizam aos Jardins de Infância geridos pelo Município,

informando que os valores a praticar desde o início do presente ano terão a atualização atrás referida, sendo o valor de cada refeição de 2.73 euros, mais IVA, sendo as faturas emitidas com esse valor.-----

Colocam à consideração a necessidade de atualização do protocolo em vigor, atendendo a que os valores constantes do mesmo estão desajustados com os valores presentemente praticados pelas razões expostas.-----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a entidade e análise do orçamento, propõe que se atualize o valor de refeição para 3,10 euros (IVA incluído).----

- Apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão excecional do valor de refeição protocolada mediante a atualização do mesmo para 3,10 euros, IVA incluído, com efeitos desde 1 de janeiro de 2023, a formalizar por Adenda ao protocolo em vigor, concedendo poderes à Presidência para outorgar a mesma em nome do Município.-----

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, a apresentar proposta de doação ao Município, do terreno rústico no lugar de Penaposta – Guilhadeses, inscrito na matriz predial respetiva da União das Freguesias de Guilhadeses e Santar, sob o artigo 1130, com a área de 10.786,94 m², pertencente ao domínio público privado daquela união de freguesias, para efeitos de construção de habitação social, sendo atribuída à doação o valor patrimonial do imóvel.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação do referido imóvel, para o fim indicado, nos termos do disposto na alínea j) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar em nome do Município o respetivo contrato de transmissão da propriedade do imóvel.-----

- Do Clube de Caça e Pesca de Arcos de Valdevez, a solicitar um apoio financeiro no valor de 4.000,00 euros para a realização do seu 41° aniversário.-----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 3.000,00 euros, tendo em consideração que esta associação não conseguiu comemorar o seu 40° aniversário, por questões relacionadas com a Pandemia COVID 19.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 3.000,00 euros.-----

PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO: Dos Serviços a informarem o seguinte:-----

“O requerente, Joaquim Enrique Bouzas Fernandez, residente em Vilagarcia de Arousa, veio solicitar o pagamento dos danos - quebra do farolim dianteiro direito- no seu veículo, de matrícula 33-66- HHY, alegadamente causados aquando da limpeza dos jardins, levada a cabo pelos Funcionários do Município, na Rua Carlos da Cunha, deste concelho, no dia 31 de agosto de 2021. Foi solicitada informação aos Serviços da DASG, os quais vieram confirmar e admitir a projeção de pedras no referido local.-----

Foi apresentado orçamento de reparação no montante de 256,34 euros (duzentos e cinquenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos) pelo que, e atento o exposto, somos do parecer que deve ser DEFERIDO O REQUERIDO no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da nossa entidade e ao abrigo da Lei 67/2007, de 31 de dezembro”.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido indemnizatório do valor de 256,34 euros, de acordo com a informação dos Serviços.

- De Ana Lourenço, a apresentar reclamação sobre a água da piscina exterior, que manchou fatos de banho e toalhas, solicitando o ressarcimento dos danos.-----

O Serviço de Apoio Jurídico informa que a requerente, Ana Lourenço, residente em Rua de Santo António, nº 22, 2º Esq. Ponte da Barca, veio solicitar o pagamento dos danos em peças de roupa de banho:-----

- 2 fatos de banho de senhora Ysabel Mora;-----
- 1 cueca de banho Ysabel Mora;-----
- 1 Toalha de banho sem marca.-----

Alegadamente causados pelo mau estado da água das Piscinas Municipais em 23 de agosto de 2022.-----

Foi solicitada informação aos Serviços da área do Desporto, tendo o seu Responsável confirmado a anomalia da água da piscina e a sua correlação com o dano das roupas.-----

A requerente não juntou fatura/recibo da aquisição das peças danificadas e refere não se recordar, com exatidão, o valor de todas as peças, apresentando uma estimativa no montante de 165,00 euros.-----

Solicitou-se ao Serviço de Gestão do Sistema da Qualidade, para efeitos de apuramento do valor do dano, e uma vez que a requerente não procedeu à prova dos mesmos, prospeção de mercado relativa ao valor das peças danificadas, atendendo às características e marca das mesmas, tendo sido apresentada a seguinte informação:-----

“Relativamente à presente reclamação, informa-se que para fazer a prospeção de mercado dos custos da roupa apresentada com danos foi consultado o site oficial da marca da roupa - <https://ysabelmora.com/>: 2 fatos de banho de senhora Ysabel Mora - preço máximo encontrado no site para fato de banho é 45,95 euros, sendo que 2 fatos de banho seriam 91,90 euros. 1 cueca de banho Ysabel Mora - preço máximo 15,95 euros; 1 toalha de banho sem marca - depois de consultar alguns sites com talhas de banho apurou-se que o custo poder ser de 20,00 euros.-----

Assim, para as peças apresentadas propõe um valor de 127,85 euros.”-----

Como tal, atento o acima exposto, (ressalvando-se, no entanto, que o ónus da prova competia à requerente, e que a mesma não a apresentou), somos do parecer que deve ser DEFERIDO O REQUERIDO, embora pelo montante apurado pelos serviços do Município (127,85 euros), no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da nossa entidade e ao abrigo da Lei 67/2007, de 31 de dezembro, uma vez que se encontram preenchidos os pressupostos da responsabilidade civil: a violação do direito, de interesses alheios, a ilicitude, a imputação do facto ao agente, a existência do dano e o nexo de causalidade entre o facto e o dano.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de indemnização, limitado ao valor de 127,85 euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM VÁRIOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - PAÇOS DO CONCELHO E EDIFÍCIO DA ANTIGA BIBLIOTECA (RUA PADRE MANUEL HIMALAYA) - ANO 2022” ADJUDICADO À SOCIEDADE COMERCIAL HIGIREAL - SERVIÇOS DE LIMPEZA, LDA., DE BRAGA [PF 703/2021]: - Do Chefe de Divisão a informar o seguinte:-----

1 - Por deliberação de 20 de janeiro de 2022, a Câmara Municipal adjudicou, por concurso público, à sociedade comercial HIGIREAL - SERVIÇOS DE LIMPEZA, LDA., de Braga, a aquisição de serviços de limpeza e desinfeção dos edifícios dos



Paços do Concelho e da antiga Biblioteca Municipal, na Rua Padre Manuel Himalaya. O preço da adjudicação foi de 27.263,60 euros e o prazo de execução do contrato de 365 dias.-----



2 - Na sequência da adjudicação, foi formalizado o contrato de aquisição de serviços nº 14/2022, com data de 14/02/2022, prevendo o mesmo a produção de efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2022. Verifica-se, assim, que o contrato em vigor cessa os seus efeitos em 31 de janeiro, corrente.-----

3 - O Caderno de Encargos integrante do contrato prevê nas suas Cláusulas Técnicas, Anexo A, mais concretamente na Cláusula 3ª - Prazo, que o prazo do contrato de um ano pode ser prorrogado por iguais períodos, até ao máximo de 3 anos, ou seja, permite ainda duas prorrogações anuais.-----

4 - Considerando:-----

i) A cessação do contrato, na data referida de 31 de janeiro, e a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços adjudicados;-----

ii) Que a empresa adjudicatária apresentou, no âmbito do concurso público, uma proposta de preço muito mais favorável relativamente aos restantes concorrentes;-----

iii) A possibilidade prevista no Caderno de Encargos de prorrogação do contrato;

iv) A impossibilidade prática de assegurar a escolha de novo adjudicatário, em procedimento a abrir para o efeito, e a celebração de contrato até ao limite do prazo de vigência do atual contrato, e a não garantia de vir através do mesmo a assegurar um preço contratual mais favorável que o vigente;-----

v) O preço favorável apresentado pela adjudicatária dos serviços e que os mesmos têm sido assegurados em cumprimento do Caderno de Encargos;-----

Propõe-se que seja autorizada a prorrogação da vigência do contrato celebrado em 14/02/2022, com a sociedade Higireal - Serviços de Limpeza, Lda., por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2023, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de limpeza e desinfeção dos espaços municipais, por se considerar que o preço em vigor será provavelmente mais favorável que um novo preço resultante de nova consulta ao mercado.-----

Que, atendendo à urgência, resultante da cessação do contrato a partir de 31 de janeiro, corrente, a decisão de prorrogação seja proferida por V. Exª, sujeita a posterior ratificação do executivo na próxima reunião camarária.-----

Complementarmente à informação prestada sobre o assunto em referência, o chefe de divisão informa que a HIGIREAL, LDA, empresa adjudicatária dos serviços veio propor para o ano de 2023 o valor mensal de 2,453,72 €, mais IVA, tendo em conta que o salário mínimo nacional sofreu um aumento de cerca de 8%, passando de 705,00€ para 760,00€ mensais.-----

A Cláusula 3.ª – Prazo do Anexo A do caderno de encargos que integra o contrato de aquisição de serviços que se pretende prorrogar, estabelece que o prazo para a execução dos serviços é de um (1) ano, contado após a outorga do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, até um máximo de três anos, podendo ser consideradas eventuais atualizações do preço contratual que resultem da revisão legal da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) à data da renovação.-----

Ou seja, o próprio contrato previa já a possibilidade de serem consideradas eventuais atualizações do preço contratual que resultem da revisão legal da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) à data da renovação. É um facto que a remuneração mínima mensal garantida sofreu a alteração referida desde 1 de janeiro

de 2023.-----

Por outro lado, o artigo 42º da Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro, vem permitir que nos contratos de aquisição de serviços de limpeza e de serviços de refeitórios com duração plurianual, celebrados em data anterior a 1 de janeiro de 2023 ou, no caso de terem sido celebrados após aquela data, as propostas que estiveram na sua origem tenham sido apresentadas em data anterior a 1 de janeiro de 2023, relativamente aos quais, comprovadamente, a componente de mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) tenha sido o fator determinante na formação do preço contratual e tenham sofrido impactos decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 109-B/2021, de 7 de dezembro, é admitida, na medida do estritamente necessário para repor o valor das prestações contratadas, uma atualização extraordinária do preço, a ocorrer nos termos do presente artigo, devendo atender-se ao facto de ser expectável uma variação salarial global e o aumento da RMMG.-----

Assim, no caso em apreciação, verificam-se os pressupostos enunciados na referida norma, porquanto: i. trata-se de um contrato de aquisição de serviços de limpeza com duração plurianual; ii. celebrado em data anterior a 1 de janeiro de 2023; iii. a proposta que esteve na sua origem foi apresentada em data anterior a 1 de janeiro de 2023; iv. comprovadamente, a componente de mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) foi o fator determinante na formação do preço contratual, de acordo com a nota justificativa da desagregação de custos que compõem o valor da proposta; v. sofreram impacto decorrente da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 109-B/2021, de 7 de dezembro, que atualizou o valor da RMMG para o ano de 2022. No caso de contratos celebrados com entidades referidas no artigo 2.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a autorização a que se refere o artigo 64.º da Lei nº 2/2020, de 31 de março, na sua redação atual, é da competência do órgão executivo, ou do respetivo presidente, consoante o valor do contrato, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril.-----

No caso em concreto a empresa adjudicatária vem propor uma atualização do valor mensal de 181,75,00 mais IVA, ou seja de cerca de 8%.-----

Tendo em conta o que dispõe a cláusula do caderno de encargos sobre a possibilidade de serem consideradas eventuais atualizações do preço contratual que resultem da revisão legal da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) à data da renovação, e a disposição permissiva do artigo 42º da Lei do Orçamento de Estado para 2023, sou de parecer que a atualização proposta pela empresa adjudicatária se considera aceitável, dado que resulta apenas da atualização do valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida, fator determinante na formação do preço contratual, pelo que deverá ser admitida a atualização extraordinária do preço proposta, para repor o valor das prestações contratadas. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de prorrogação do prazo contratual da aquisição de serviços em referência, por mais um ano, de acordo com a informação dos Serviços, bem como admitir a atualização extraordinária do preço proposta, para repor o valor das prestações contratadas, passando o valor mensal da prestação contratual para 2.453,72 euros, mais IVA. ---

DESISTÊNCIA DE LUGARES NA FEIRA QUINZENAL: - De Francisco Meireles Garcês, NIF 191261670, a comunicar a desistência dos lotes J5 e J6 no espaço da Feira Quinzenal.-----

Os Serviços informam que os adjudicatários dos espaços podem denunciar o respetivo contrato a todo o tempo, desde que o façam com a antecedência mínima de 60 dias, por escrito, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento da Feira Quinzenal.-----

A denúncia deverá produzir efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.-----

Assim, o pedido poderá ser deferido.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

- De Maria Ivone Rodrigues Ferreira, NIF198708548, a comunicar a sua desistência do lote B3 no recinto da feira quinzenal.-----

Os Serviços informam que os adjudicatários dos espaços podem denunciar o respetivo contrato a todo o tempo, desde que o façam com a antecedência mínima de 60 dias, por escrito, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento da Feira Quinzenal.-----

A denúncia deverá produzir efeitos a partir de 27 de março de 2023.-----

Assim, o pedido poderá ser deferido.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

PROJETO DE DECISÃO E MINUTA DO CONTRATO | PF 810/2023 - CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO DO BLOCO 4 - ESCOLA SEDE - EB 2,3/S DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de decisão de adjudicação, o projeto de análise para adjudicação do procedimento acima referido, ao concorrente Pedro Cruz Climatizações, Lda., pelo valor de 34.715,00 euros, mais IVA.--

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em referência ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 809/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ABATE DE ÁRVORES DECRÉPITAS, CAÍDAS E PODAS DE MANUTENÇÃO: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de decisão de adjudicação, o relatório final de análise das propostas, para adjudicação do procedimento acima referido, ao concorrente Canossa Serviços Agroflorestais, Lda., pelo valor de 25.796,00 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em referência ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

PROJETO DE REGULAMENTO DE ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO DOS PARQUES EMPRESARIAIS DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Presente o projeto de Regulamento em epígrafe, que estabelece as regras e critérios que deverão obedecer os procedimentos de alienação, em regime de propriedade plena, dos lotes de terreno, resultantes de Operações de Loteamento de todos os Parques Empresariais do concelho de Arcos de Valdevez, para efeitos de decisão sobre a abertura de um período de consulta pública.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter o presente projeto a um

período de consulta pública, para recolha de contributos, por um período de 30 dias, nos termos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo. -----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA: - Da Junta de Freguesia de Miranda, a solicitar apoio financeiro para execução de obras previstas para o ano de 2023: "Reabilitação da Sede da Junta de Freguesia", no valor de 22.263,00 euros, "Alargamento e Pavimentação do Caminho da Pontinha", no valor de 65.591,00 euros, e para a limpeza dos caminhos vicinais da freguesia.-----

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para atribuição de um apoio no valor de 43.410,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 43.410,00 Euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia de Prozelo, a solicitar apoio financeiro para a "Beneficiação do parque de Lazer junto ao Rio Vez" e "Beneficiação de caminhos vicinais da freguesia", cujo orçamento ascende a 45.380,00 euros, e a limpeza dos caminhos vicinais da freguesia.-----

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para atribuição de um apoio no valor de 44.416,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 44.416,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia de Oliveira, a solicitar apoio financeiro para as obras a realizar em 2023: "Alargamento do Caminho da Veiga", no valor de 14.300,00 euros, mais IVA; "Caminho da Igreja/Escola", no valor de 9.000,00 euros, mais IVA; "Obras extra de conclusão do Caminho de Figueiredo/Roem", no valor de 38.150,00 euros, cujo valor total das obras ascende a 61.450,00 euros, a que acresce a limpeza dos caminhos vicinais da freguesia.-----

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para atribuição de um apoio no valor de 44.416,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 37.751,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia de Sabadim, a solicitar apoio financeiro para as obras



de "Pavimentação do Caminho Fundo", "Beneficiação do Caminho da Fonte de Passos", "Pavimentação do Caminho da Arroteia - 2ª Fase", cujo orçamento total ascende a 39.000,00 euros, mais IVA, a que acresce a limpeza dos caminhos vicinais da freguesia.-

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para atribuição de um apoio no valor de 41.999,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 41.999,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia de Rio Frio, a solicitar apoio financeiro para execução de diversas obras previstas para 2023: Beneficiação Caminho da Devesa - 6.243,40 euros; Beneficiação Caminho do Souto - 14.924,80 euros; Beneficiação Caminho de Vale D'Arcas - 11.193,60 euros; Beneficiação Caminho da Andorinha - 23.460,45 euros; Beneficiação Caminho da Teixugueira - 6.823,22 euros; Beneficiação Caminho do Outeiro - 17.013,00 euros; e a limpeza dos caminhos vicinais da freguesia.-----

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para atribuição de um apoio no valor de 48.775,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 48.775,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Távora (Santa Maria e São Vicente), a solicitar apoio, no valor de 45.000,00 euros, para a obra de "Implementação do parque social multiusos de Távora "Ecoparque Távora ComSentidos" e também apoio para a limpeza dos caminhos vicinais da freguesia.-----

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para atribuição de um apoio no valor de 47.198,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 47.198,00 Euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Vilela, S. Cosme e S. Damião e Sá, a solicitar apoio financeiro para execução de diversas obras previstas no Plano de Atividades para 2023: Requalificação Sede da Junta de Sá - 8.500,00 euros; Requalificação Sede da Junta de Vilela - 21.500,00 euros; Requalificação da Sede da Junta de São Cosme e São Damião - 16.500,00 euros; Beneficiação da Quelha do Quinteiro - 8.725,00 euros, e também para a execução da limpeza dos caminhos vicinais da freguesia.-----

A

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para atribuição de um apoio no valor de 43.870,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 43.870,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Padreiro (Salvador e Santa Cristina), a solicitar apoio financeiro para a realização de diversas obras na freguesia em 2023, cujo orçamento ascende a 54.000,00 euros, mais IVA, bem como apoio para a limpeza de caminhos vicinais da freguesia.-----

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para atribuição de um apoio no valor de 41.865,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 41.865,00 Euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia de Jolda (S. Paio), a solicitar apoio financeiro para a execução de diversas obras na freguesia, cujo orçamento ascende a 52.000,00 euros, a que acresce a despesa para limpeza dos caminhos vicinais da freguesia.-----

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para atribuição de um apoio no valor de 39.358,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 39.358,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Da Junta de Freguesia de Paçô, a solicitar apoio financeiro para execução das obras de "Pavimentação Caminho da Cruz - 2ª fase; Pavimentação Caminho na Landeira; Pavimentação envolvente da Mortuária - Norte, Reparação e manutenção da rede viária; Atividades sociais", cujo orçamento ascende a 40.338,90 euros, bem como a despesa com a limpeza dos caminhos vicinais da freguesia.-----

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para atribuição de um apoio no valor de 44.399,50 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 44.399,50 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º


e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----


- **Da Junta de Freguesia de Cendufe**, a solicitar apoio financeiro para execução de diversas obras na freguesia, cujo orçamento ascende a 41.500,00 euros, mais a despesa com a limpeza dos caminhos vicinais da freguesia.-----

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para atribuição de um apoio no valor de 38.056,00 euros.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 38.056,00 Euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

- **Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada**, a solicitar apoio financeiro para execução de diversas obras na freguesia, cujo orçamento ascende a 41.276,80 euros, mais IVA, bem como a despesa com a limpeza dos caminhos vicinais da freguesia, e a informar da deliberação da Assembleia de Freguesia a autorizar a assinatura do acordo de transferência de competências.-----

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para atribuição de um apoio no valor de 50.618,00 euros.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 50.618,00 Euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

Não participaram na votação deste assunto os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, que declararam impedimento pelo facto de decorrer contra eles um processo judicial intentado pela Junta de Freguesia de Arcos de Valdevez (Salvador) Vila Fonche e Parada.-----

- **Da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos**, a solicitar a elaboração de protocolo de apoio financeiro para 2023 - valor do orçamento das obras 43.167,38 euros, e para a limpeza dos caminhos vicinais da freguesia.-----

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para atribuição de um apoio no valor de 39.825,00 euros.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 39.825,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

- **Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela**, a solicitar apoio financeiro para a realização das obras de "Beneficiação

do Caminho do Outeiro, em Secas - Giela", cujo orçamento ascende a 27.122,00 euros e "Vedação do Espaço envolvente à sede da Junta de Giela", cujo orçamento ascende a 10.220,00 euros e para a limpeza dos caminhos vicinais da freguesia.-----

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para atribuição de um apoio no valor de 42.057,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 42.057,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia de Cabana Maior, a solicitar apoio financeiro para a realização das obras de "Alargamento e Pavimentação do Caminho do Pessegueiro" em Vilela de Lages, com um orçamento de 22.500,00 euros, mais IVA; "Alargamento do Caminho da Capela (Construção de muros) em Vilela de Lages", com um orçamento de 5.800,00 euros, mais IVA; "Alargamento e Beneficiação do Cemitério", com um orçamento de 4.500,00 euros, mais IVA; e "Beneficiação de Caminho no lugar da Igreja", com um orçamento de 6.200,00, mais IVA, e para a limpeza dos caminhos vicinais da freguesia.-----

A Presidência propõe a elaboração de um protocolo de colaboração para atribuição de um apoio no valor de 39.342,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 39.342,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AOS ACORDOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS: - Presentes as minutas da Adenda, nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 6º da Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, aos Acordos de Transferência de Competências celebrados com as seguintes Freguesias, e transferência de recursos financeiros para o ano de 2023: -----

- Rio de Moinhos – 10.776,00 euros; -----

- União das Freguesias de Távora (Santa Maria e S. Vicente) – 19.935,00 euros. -----

- Apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes propostas de alteração aos Acordos de Transferência de Competências e Autos de Transferência de Recursos celebrados com as referidas Freguesias. -----

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos das disposições dos nºs 3 e 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, e da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----

PROGRAMA DE APOIO AO INVESTIMENTO ASSOCIATIVO: Da Associação Cultural e Desportiva de Grade, a apresentar a ficha de candidatura ao programa de beneficiação e manutenção de infra-estruturas para a realização de obras de remodelação do terreno exterior de acesso à Sede da Associação.-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

Face ao email remetido pela Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Grade a esta Câmara Municipal com registo de entrada n.º 6643/2022, informo que a referida Associação solicita um apoio financeiro no valor de 18.819,00 euros c/IVA incluído à taxa legal em vigor, para a realização de obras de remodelação do terreno exterior de acesso à Sede da Associação. Mais informo, que remetem em anexo quatro orçamentos que consideram os trabalhos a levar a cabo, as propostas de orçamento com o valor mais baixo, são os seguintes:-----

- Empresa "Barros Pavimentos" com valor total de 16.728,00 euros, para a realização de vários trabalhos (descritos em anexo);-----

- Empresa "Henrique Manuel Pereira Pires" com valor total de 2.091,00 euros para demolição de base de betão e preparação do terreno.-----

A Vereadora do Pelouro do Associativismo informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 12.500,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 12.500,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-

- Idem da Associação Sorriso - Associação Social, Recreativa e Desportiva de Eiras, a solicitar o apoio do Município para ajudar a suportar as despesas das obras de conservação/ reabilitação da antiga escola primária do Outeiro - Eiras, atual sede da Associação.-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

Face ao requerimento remetido pela Associação Sorriso - Associação Social, Recreativa e Desportiva de Eiras a esta Câmara Municipal com registo de entrada n.º 8575/2022, informo que solicitam um apoio financeiro no valor total de 14.373,74 euros c/IVA incluído à taxa legal em vigor, para ajudar a suportar as despesas das obras de conservação/ reabilitação da antiga escola primária do Outeiro - Eiras, atual sede da Associação. Mais informo, que o valor solicitado destina-se à substituição de portas e janelas, mosaico para o chão, forro e reboco na cozinha e pintura em todos os muros.-----

À consideração superior.-----

A Vereadora do Pelouro do Associativismo informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 9.500,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 9.500,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-

- Idem, da Associação Cultural e Desportiva da Miranda, a solicitar o apoio do Município para obras na Sede da ACRD de Miranda.-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

Face ao email remetido pela Associação Cultural e Desportiva da Miranda a esta Câmara Municipal, com registo de entrada n.º 5856/2022, informo que a referida Associação solicita um apoio financeiro, para melhoramento das instalações da Sede da Associação (Antiga Escola de Agrochão). Mais informo, que remetem em anexo três orçamentos, com os trabalhos a realizar, a proposta de orçamento com o valor mais baixo é o da empresa "Sequeiros & Rodrigues Construções LDA", com valor total de 16 391,50 euros c/IVA a taxa legal em vigor.-----

2

A Vereadora do Pelouro do Associativismo informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 11.000,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 11.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-

- Idem, da Casa do Povo da Vila de Soajo, a apresentar a ficha de candidatura ao programa de apoio beneficiação e manutenção de infra-estruturas, para suportar as despesas com as obras de reabilitação do soalho da Casa do Povo de Soajo.-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

Face ao email remetido pela Casa do Povo da Vila de Soajo a esta Câmara Municipal, informo que a referida Associação solicita um apoio financeiro no valor de 32.964,00 euros. O apoio será para suportar as despesas com as obras de reabilitação do soalho da Casa do Povo de Soajo, designadamente: renovação do chão do salão; retirar o soalho e vigas de madeira; colocação do soalho em vigas e tijoleira; colocação de novo soalho. Dado o exposto, colocamos à ponderação superior o pedido de apoio, no valor total de 32.964,00 euros.-----

A Vereadora do Pelouro do Associativismo informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 22.000,00 euros, conforme efetuado em situações e associações anteriores.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 22.000,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-

- Idem, do Rancho Folclórico Estrela do Norte de Gondoriz, a solicitar o apoio financeiro do Município no âmbito do Programa de apoio ao investimento - Rancho de Gondoriz.-----

A Vereadora do Pelouro do Associativismo informa que após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento de com valor de 25.041,57 euros, propõe que se atribua um apoio de 16.500,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 16.500,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-

- Idem, da Associação Recreativa e Cultural de S. João de Rio Frio, a apresentar pedido de apoio para a realização de obras de beneficiação na sede da associação.-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

Face ao email remetido pela Associação Recreativa e Cultural de S. João de Rio Frio a esta Câmara Municipal, com registo de entrada n.º 1051/2023, informo que a referida Associação solicita um apoio financeiro, para melhoramento das instalações da Sede da Associação. Mais informo, que remetem em anexo três orçamentos, com os trabalhos a realizar, a proposta de orçamento com o valor mais baixo é o da empresa "Grelhas de Fusões, Lda.", com valor total de 5.200,00 euros.-----

A Vereadora do Pelouro do Associativismo informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 3.500,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 3.500,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração,



concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PEDIDOS DE RECONHECIMENTO DO DIREITO À CONCESSÃO DE INCENTIVOS À HABITAÇÃO, DE ACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS À HABITAÇÃO EM ARCOS DE VALDEVEZ:

- De José Pedro da Costa Brito, com o NIF 216373883, a solicitar o reconhecimento do direito aos incentivos à habitação para jovens no âmbito do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos à Habitação em Arcos de Valdevez. -----

Os Serviços informam o seguinte: -----

1 - O requerente José Pedro da Costa Brito, solteiro, residente na Vinha Nova, freguesia de Rio de Moinhos, 4970-355 Arcos de Valdevez, requereu nos termos do disposto no artigo 3º, do Regulamento nº 921/2021, publicado no DR, 2ª Série, nº 203 de 19 de Outubro, “Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos à Habitação em Arcos de Valdevez”, os seguintes incentivos: -----

A - Isenção do Pagamento de Taxas Municipais Relativamente a Operações Urbanísticas do Processo nº 51/2021; -----

B - Comparticipação na Totalidade do Pagamento de Ramais de Água e Saneamento; -----

C - Comparticipação de 50% do custo do Projeto de Construção/Reconstrução. -

2 - O requerente apresenta o seu pedido nos termos gerais do Regulamento, juntando, para o efeito, elementos relativos à sua situação pessoal bem como fotocópia da fatura/recibo do pagamento do projeto, no valor de 1.505,52 euros datado de 14/05/2021. -----

Assim, no que respeita à Isenção de Taxas Municipais Relativamente a Operações Urbanísticas do Processo, informam que já deu entrada neste município o processo cujo nº é o 51/2021, e encontra-se a aguardar o pedido de emissão do alvará de licenciamento, pelo que tal benefício se concretizará após a emissão do alvará de licenciamento. -----

A Comparticipação na Totalidade do Pagamento das Ligações de Água e Saneamento, pressupõe a execução da obra de construção da habitação e o respetivo pedido de ligação junto da entidade gestora das redes, neste caso a ADAM, pelo que tal benefício municipal se concretizará no momento da ligação da habitação às redes. -----

O requerente apresentou fotocópia da fatura/recibo nº NFR 1/54 do pagamento do projeto a Manuel António Cerqueira Quintas, Unip. Lda. Arquitetura e Engenharia, sediada em Arcos de Valdevez, no valor de 1.505,52 euros, datado de 14/05/2021, pelo que informam que o requerente não poderá beneficiar deste requisito por ser anterior ao estipulado no Regulamento nº 921/2021, de 19/10. -----

Tendo em conta o exposto, são de opinião que poderão ser admitidos os dois primeiros requisitos formulados e a Câmara Municipal sobre eles se pronunciar favoravelmente, sem prejuízo de a sua concretização carecer da aprovação de um projeto para a operação urbanística pretendida, ou seja, a construção de uma moradia destinada a habitação própria e permanente do requerente. -----

3 - Relativamente à verificação dos pressupostos objetivos e subjetivos e às condições gerais de acesso definidos regulamentarmente, informo que os mesmos estão preenchidos uma vez que: -----

i) Trata-se de um jovem, para os efeitos definidos no artigo 4º do referido regulamento, o requerente de 30 anos de idade (21/12/1992), abaixo do limiar máximo

definido (40 anos); -----

ii) Reside no concelho de Arcos de Valdevez e têm a sua situação regularizada perante a Segurança Social e a Administração Fiscal, relativa a dívidas de contribuições e impostos. -----

Nestes termos, entendem que poderá a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 10º do mesmo Regulamento, e com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, reconhecer o direito aos incentivos requeridos, em A e B, sendo a concretização de cada um dos benefícios sujeita à verificação, em cada momento, e conforme o caso, dos pressupostos definidos para a sua atribuição. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação no concelho de Arcos de Valdevez, reconhecer o direito aos seguintes benefícios, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação:-----

1 - Isenção do pagamento das taxas municipais relativamente a operação urbanística destinada exclusivamente a habitação própria e permanente, condicionada à emissão de atos de licenciamento ou autorização respeitantes processo de licenciamento da construção;-----

2 - Comparticipação na totalidade do pagamento das ligações de ramais de água e saneamento para a habitação própria e permanente, a concretizar no momento da obtenção da autorização de utilização do imóvel edificado. -----

- Idem – De Letícia Martins Florêncio, com o NIF 245660827, a solicitar o reconhecimento do direito aos incentivos à habitação para jovens no âmbito do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos à Habitação em Arcos de Valdevez. -----

Os Serviços informam o seguinte: -----

1 - A requerente Letícia Martins Florêncio, solteira, residente no Recanto da Tomada, 84, União de Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada, 4970-761 Arcos de Valdevez, requereu a esta Câmara Municipal, nos termos do disposto nos nºs 3, 4, e 6 do artigo 3º do Regulamento Municipal nº 921/2021, de 19/10, para a Concessão de Incentivos à Habitação em Arcos de Valdevez, os seguintes incentivos: -----

A - Isenção do pagamento das taxas municipais relativamente a operações urbanísticas; -----

B - Comparticipação na totalidade do pagamento das ligações de ramais de água e saneamento; -----

C - Comparticipação de 50% do custo do projeto de construção/reconstrução até ao montante máximo de 1.000,00 euros, majorado em mais 50% se o projeto for elaborado por empresa sediada em Arcos de Valdevez. -----

2 - A requerente apresenta o seu pedido nos termos gerais do Regulamento, não juntando qualquer elemento comprovativo relativamente a cada um dos benefícios requeridos. -----

Assim, no que respeita à isenção do pagamento de taxas urbanísticas, julgam ser pressuposto deste benefício a entrada de um processo relativo a operação urbanísticas que a requerente pretenda levar a efeito, e se a mesma poderá vir a merecer aprovação municipal, devendo tal ser confirmado pelos serviços de Urbanismo; -----



A comparticipação na totalidade do pagamento das ligações de água e saneamento pressupõe a execução da obra de construção da habitação e o respetivo pedido de ligação junto da entidade gestora das redes, neste caso a ADAM, pelo que a concessão de tal benefício municipal se concretizará no momento da ligação do prédio às redes; -----

A requerente não apresenta qualquer documento de despesa ou contrato de aquisição de serviços de aquisição do projeto de construção da habitação, que permita definir a comparticipação municipal para este tipo de benefício. -----

Tendo em conta o exposto, são de opinião que poderão ser admitidos os pedidos formulados e a Câmara Municipal sobre eles à priori se pronunciar favoravelmente, sem prejuízo de a sua concretização carecer da apresentação e aprovação de um projeto para a operação urbanística pretendida, ou seja, a construção/reconstrução de uma moradia destinada a habitação própria e permanente da requerente. -----

3 - Relativamente à verificação dos pressupostos objetivos e subjetivos e às condições gerais de acesso definidos regulamentarmente, informo que os mesmos estão preenchidos uma vez que: -----

i) Trata-se de uma jovem, de 29 anos, nascida em 11/01/1994, abaixo do limiar máximo definido (40 anos) para pessoas solteiras; -----

ii) Reside no concelho de Arcos de Valdevez e tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social a Administração Fiscal e o Município, relativa a dívidas de contribuições, impostos ou outros tributos. -----

Nestes termos, entendem que poderá a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 10º do mesmo Regulamento, e com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, reconhecer o direito aos incentivos requeridos, sendo a concretização de cada um dos benefícios, sujeita à verificação, em cada momento, e conforme o caso, dos pressupostos definidos para a sua atribuição: -----

- Apresentação e viabilização do projeto de licenciamento; -----

- Obtenção da autorização de utilização da edificação e ligação às redes de água e saneamento; -----

- Apresentação da fatura ou documento equivalente relativa ao pagamento dos encargos do projeto de licenciamento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação no concelho de Arcos de Valdevez, reconhecer o direito aos seguintes benefícios, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação:-----

1 - Isenção do pagamento das taxas municipais relativamente a operação urbanística destinada exclusivamente a habitação própria e permanente, condicionada à emissão de atos de licenciamento ou autorização respeitantes processo de licenciamento da construção;-----

2 – Comparticipação na totalidade do pagamento das ligações de ramais de água e saneamento para a habitação própria e permanente, a concretizar no momento da obtenção da autorização de utilização do imóvel edificado;-----

3 – Comparticipação de 50% do custo do projeto de construção, até ao limite máximo de 1.000,00 euros, que poderá ser majorado em mais 50%, se for elaborado por empresa sediada em Arcos de Valdevez, condicionado à

apresentação da fatura e recibo comprovativos do respetivo pagamento após 20 de outubro de 2021.-----

Idem – De Sandra Cristina Dias Ferreira, com o NIF 235231967, a solicitar o reconhecimento do direito aos incentivos à habitação para jovens no âmbito do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos à Habitação em Arcos de Valdevez. -----

Os Serviços informam o seguinte: -----

1 - A requerente Sandra Cristina Dias Ferreira, casado, residente no Caminho da Burguete, nº 359, Freguesia de Ázere 4970-074, Arcos de Valdevez, requereu nos termos do disposto no artigo 3º, do Regulamento nº 921/2021, publicado no DR, 2ª Série, nº 203 de 19 de Outubro, “Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos à Habitação em Arcos de Valdevez”, os seguintes incentivos:

A - Isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre a Transição Onerosa de Imóveis (IMT); -----

B - Isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóvel (IMI); -----

C - Isenção do Pagamento de Taxas Municipais Relativamente a Operações Urbanísticas do processo; -----

D - Comparticipação na Totalidade do Pagamento de Ramais de Água e Saneamento; -----

E - Fornecimento, a título gracioso, de um dos projectos tipo construção de habitação de que o Município dispõe; -----

F - Comparticipação de 50% do custo do Projecto de construção/Reconstrução.--

2 - A requerente, apresenta o seu pedido nos termos gerais do Regulamento, juntando, para o efeito, elementos relativos à sua situação pessoal, bem como de seu cônjuge, Rui Filipe Dias Ribeiro, e outros elementos comprovativos relativamente a cada um dos benefícios requeridos. -----

A - Isenção de IMT:-----

Relativamente a este benefício fiscal entendo que os pressupostos estão preenchidos uma vez que trata-se de pretensão aquisição efetuada por jovens, de prédio urbano, situado na área do Município de Arcos de Valdevez, e destinado exclusivamente a habitação própria e permanente dos mesmos; -----

B - Isenção de IMI: -----

No que respeita à isenção de IMI, de referir que a requerente e seu cônjuge são proprietários de imóvel para habitação própria e permanente do agregado familiar, conforme documentos junto (juntam escritura de compra e venda); -----

Deste modo só depois do averbamento da morada fiscal para o tal imóvel o mesmo está em condições de lhe ver reconhecido tal isenção. -----

C - No que respeita à Isenção de Taxas Municipais Relativamente a Operações Urbanísticas do Processo, somos a informar que já deu entrada neste município o processo nº 168/2022, de acordo com a informação dos respectivos serviços Urbanísticos; -----

D - A Comparticipação na Totalidade do Pagamento das Ligações de Água e Saneamento, pressupõe a execução da obra de construção/reconstrução da habitação e o respetivo pedido de ligação junto da entidade gestora das redes, neste caso a ADAM, pelo que tal benefício municipal se concretizará no momento da ligação da habitação às redes. -----

F - A requerente não apresentou quaisquer recibo respeitante à aquisição do



projecto de construção da habitação, e que permite definir a comparticipação municipal para este tipo de benefício. -----



Tendo em conta o exposto, sou de opinião que poderão ser admitidos os pedidos formulados e a Câmara Municipal sobre eles se pronunciar favoravelmente, sem prejuízo de a sua concretização carecer da aprovação de um projecto para a operação urbanística pretendida, ou seja, a construção de uma moradia destinada a habitação própria e permanente da requerente. -----

3 - Relativamente à verificação dos pressupostos objetivos e subjetivos e às condições gerais de acesso definidos regulamentarmente, informo que os mesmos estão preenchidos uma vez que: -----

i) Trata-se de pretensão aquisição efetuada por jovens, de prédio urbano, situado na área do Município de Arcos de Valdevez, e destinado exclusivamente a habitação própria e permanente dos mesmos (Edifício urbano), não contemplando o prédio rústico que se encontra associado na escritura de compra e venda; -----

ii) Trata-se de um casal jovem, para os efeitos definidos no artigo 4º do referido regulamento, ela com 37 anos de idade, nascida em 25.01.1986 e ele com 41 anos, nascido em 07.02.1981, abaixo do limite definido para casais jovens (80 anos);

iii) Apresentou todos os documentos exigidos no artigo 7º do Regulamento para poder beneficiar dos referidos apoios, residem no concelho de Arcos de Valdevez e têm a sua situação regularizada perante a Segurança Social e a Administração Fiscal, relativa a dívidas de contribuições e impostos. -----

Informam que quanto ao pedido de fornecimento, a título gracioso, de um projecto tipo construção de habitação de que o Município dispõe, julgam ter havido lapso da requerente, uma vez que requereu também a comparticipação dos 50% do custo do projeto de construção, do qual não junta documentos, mas no entanto existe um processo no Serviço de Urbanismo apresentado pelos mesmos, como já foi referido, no ponto C. -----

Nestes termos, entendem que poderá a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 10º do mesmo Regulamento, e com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, reconhecer o direito aos incentivos requeridos, em A, B, C, D e F, sendo a concretização de cada um dos benefícios sujeita à verificação, em cada momento, e conforme o caso, dos pressupostos definidos para a sua atribuição. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no artigo 10º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação no concelho de Arcos de Valdevez, reconhecer o direito aos seguintes benefícios, com fundamento no nº 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação:-----

1 – Isenção do pagamento do IMT – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, pela aquisição de prédio urbano para habitação própria e permanente do requerente.-----

2 – Isenção do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, condicionada à apresentação pela requerente do averbamento da aquisição e da morada para tal imóvel. -----

3 - Isenção do pagamento das taxas municipais relativamente a operação urbanística destinada exclusivamente a habitação própria e permanente, condicionada à emissão de atos de licenciamento ou autorização respeitantes

processo de licenciamento da construção;-----

4 – Comparticipação na totalidade do pagamento das ligações de ramais de água e saneamento para a habitação própria e permanente, a concretizar no momento da obtenção da autorização de utilização do imóvel edificado;-----

5 – Comparticipação de 50% do custo do projeto de construção, até ao limite máximo de 1.000,00 euros, que poderá ser majorado em mais 50%, se for elaborado por empresa sediada em Arcos de Valdevez, condicionado à apresentação da fatura e recibo comprovativos do respetivo pagamento após 20 de outubro de 2021.-----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PO 458/2022 - EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A ASPRA – SABADIM: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de decisão de adjudicação, o relatório final de análise das propostas, para adjudicação do procedimento acima referido, ao concorrente Martins & Filhos, S.A., pelo valor de 87.718,80 euros, mais IVA.-----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Códigos dos Contratos Públicos.-----

PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 812/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NA PISCINA MUNICIPAL INTERIOR E ÉPOCA BALNEAR 2023: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de decisão de adjudicação, o Projeto de Decisão Final do procedimento referido em assunto, em que se propõe a adjudicação à empresa **Safety Perspective, Unipessoal, Lda**, pelo valor de 70.998,50 euros, mais IVA. -----

Mais se informa, que se junta também em anexo a respetiva MINUTA DO CONTRATO para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Códigos dos Contratos Públicos. -----

PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 811/2023 - CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTEÚDOS EXPOSITIVOS PARA O CENTRO CIÊNCIA VIVA DOS ARCOS/OFICINAS DE CRIATIVIDADE HIMALAYA: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de decisão de adjudicação, o Projeto de Decisão Final do procedimento referido em assunto, em que se propõe a adjudicação à **Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, Lda**, pelo valor de 74.480,00 euros, mais IVA. -----

Mais se informa, que se junta também em anexo a respetiva MINUTA DO CONTRATO para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Códigos dos Contratos Públicos. -----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PO 459/2022 - RBCVM (BLOCO 20) – RENOVAÇÃO DE PAVIMENTO EM ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de decisão de adjudicação, o relatório final de análise das propostas, para adjudicação do procedimento acima referido, ao concorrente Martins & Filhos, S.A., pelos valores a seguir discriminados: -----

- Lote 1 – 238.830,02 euros, mais IVA; -----
- Lote 2 – 270.393,61 euros, mais IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar os lotes da empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelos valores indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Códigos dos Contratos Públicos. -----

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO EM ARCOS DE VALDEVEZ: - Presente o projeto de Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos ao Investimento em Arcos de Valdevez, na sequência do período de consulta pública a que foi submetido, não tendo nesse período sido apresentada qualquer sugestão no sentido da sua alteração. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de regulamento, bem como remeter o mesmo, como proposta, à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram doze horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----